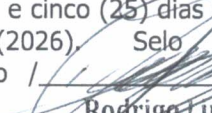




**EDITAL DE LOTEAMENTO**

**GRACE CASTELO BRANCO FREITAS, Oficial Interventora do Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Caxias-MA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 19, § 3º, da Lei n. 6.766/79.**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 29/04/2026 foi apresentado neste Serviço Registral e prenotado sob o nº **54.073**, requerimento firmado por **GI INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Doutor Miron Pedreira, 634, andar 2, sala 3, Centro, em Caxias-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.891.412/0001-98, por meio do qual solicita Registro do **Loteamento urbano denominado "MURANO"** (Livro 02 - Registro Geral, Matrícula nº **34.430** - em ficha), com área de 6.539,70m<sup>2</sup>, situado na Rua Airton Sena, nº 2330, Bairro Dinir Silva, na zona urbana desta cidade de Caxias-MA, cuja documentação necessária exigida pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, examinada por esta Oficial, foi qualificada positivamente. E para que chegue ao conhecimento de todos, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, fiz expedir o presente Edital, o qual será publicado na forma da lei, por **03 (três) dias consecutivos**, podendo dito registro ser impugnado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data da última publicação, perante esta Serventia Extrajudicial situada na Rua São Pedro, nº 540, Centro, Caxias-MA, no horário de atendimento ao público, das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas, onde poderá ser examinada toda a documentação pertinente. Científico, por fim, que nos termos do art. 37 da lei aqui já mencionada, somente após efetuado o registro poderão ser comercializados os lotes. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, Cartório do 1º Ofício Extrajudicial, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Selo de Fiscalização: **INTIMA030619A9ZN8W419PKCCE07**. O Oficial Autorizado /  /Rodrigo Lima de Sousa.

**Rodrigo Lima de Sousa**  
Escrevente Autorizado

1º Ofício Extrajudicial de Caxias - MA  
CNS: 03.061-9



Poder Judiciário – TJMA  
Selo: INTIMA030619A9ZN8W419PKCCE07  
25/05/2026 16:46:54, Ato: 16.23, Parte(s): GI  
Incorporadora e Construtora Ltda  
Total R\$ 53,58 Emol R\$ 47,84 FERC R\$ 1,44 FADEP  
R\$ 1,91 FEMP R\$ 1,91 FERRFIS R\$ 0,48 Consulte  
em <https://selo.tjma.jus.br>

